



DECRETO Nº. 017/2019

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º I E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 5º DA LEI Nº 150, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018;

DECRETA:-

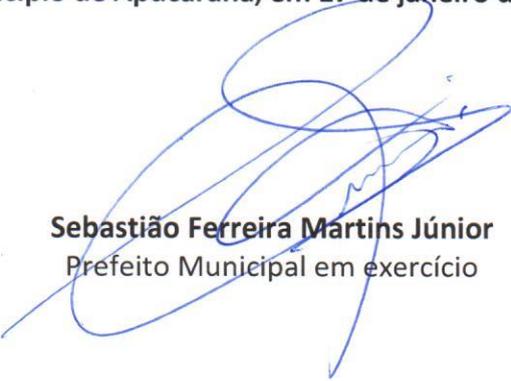
Art. 1º Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 150, de 21 de dezembro de 2018), como especifica:-

18 – Fundo do Meio Ambiente	
18.01 – Fundo do Meio Ambiente	
18.541.0006.2.006.000 – Gestão Ambiental	
Fonte de Recursos: 740 – Fundo do Meio Ambiente	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
TOTAL	500.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 31/12/2018, Fonte 740, nos termos do artigo 43 § 1º I da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 17 de janeiro de 2019.


Sebastião Ferreira Martins Júnior
Prefeito Municipal em exercício